Boletim de Serviço Eletrônico em 14/11/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 120/2024

11 de novembro de 2024

Processo nº 23117.074639/2024-03

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
BIOTECPOP

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **BiotecPop** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Biotecnologia - Uberlândia	**01**	Campus Umuarama /Escola de Educação Básica (ESEBA)

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas serão realizadas dentro do horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O(a) candidato(a) deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.4. O candidato deve ter cursado a disciplina de **Genética I e II, com aproveitamento.**

3.2.5. Noções de informática (Word, Excel, Internet Html, PowerPoint, Windows).

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** biotecpop24@gmail.com

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 120**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de **04 (quatro) meses**.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vinculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Análise documental a partir dos critérios detalhados no item 8, do presente edital.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A segunda etapa (classificatória) consistirá na análise do Histórico Escolar e levará em consideração o rendimento do(a) candidato(a) e os demais quesitos descritos a seguir;

8.3.

Critério	Detalhamento da pontuação	Pontuação máxima
CRA geral	CRA abaixo de 60	10 pontos
	CRA de 60 a 75	20 pontos
	CRA de 76 a 90	30 pontos
	CRA de 91 a 100	40 pontos
Integrante de comissão organizadora de evento de extensão	5 pontos por evento/comissão	20 pontos
Participação comprovada em eventos de extensão	5 pontos por atividade	20 pontos
Nota final na disciplina de **Genética II**	Nota final na disciplina / 10	10 pontos
Nota final na disciplina de **Engenharia Genética**	Nota final na disciplina / 10	10 pontos

8.4. A Nota Final do processo de seleção será composta pela soma obtida pelos candidatos em cada item descritos no item 8.2 deste edital, sendo a nota máxima, 100 pontos. Candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 pontos, estarão automaticamente desclassificados do processo.

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**

9.1. **Resultado Preliminar e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: biotecpop24@gmail.com

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura.

10. **DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital	14/11/2024 a 29/11/2024
Inscrições	14/11/2024 a 29/11/2024
Análise documental	30/11/2024
Avaliação	01/12/2024
Resultado Preliminar	02/12/2024

Recebimento dos Recursos	03/12/2024
Resultado Final	04/12/2024

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: biotecpop24@gmail.com

Uberlândia-MG, 14 de novembro de 2024.

ALEXANDRE JOSÉ MOLINA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU nº 3742, de 18 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Molina**, **Pró-Reitor(a)**, em 12/11/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5865439** e o código CRC **8BBCDD74**.

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O BiotecPop utiliza elementos da cultura pop, como filmes, séries e jogos, para envolver crianças e adolescentes em temas científicos e tecnológicos de forma lúdica e educativa. O projeto promove discussões sobre genética, biotecnologia, saúde e mitos científicos, incentivando a compreensão e o discernimento crítico, enquanto evita a disseminação de informações incorretas. A proposta visa não apenas conscientizar sobre esses temas, mas também despertar o interesse pela ciência, integrando atividades como gincanas e jogos de tabuleiro, que demonstram como a ciência está presente no cotidiano e seus benefícios para a sociedade.

JUSTIFICATIVA:

O projeto visa aproximar jovens de temas científicos por meio da integração da ciência com a cultura e arte, facilitando a compreensão de conceitos complexos e tornando-os acessíveis ao público geral. Essa abordagem lúdica e interativa incentiva o pensamento crítico, a reflexão e o questionamento, ao mesmo tempo em que desenvolve habilidades sociais e comunicativas nos participantes. Ao abordar temas como genética, vacinas e mitos científicos, o projeto também promove respeito e tolerância. Além de informar, busca inspirar, mostrando como a ciência e a cultura se entrelaçam no cotidiano para enriquecer a percepção do mundo.

OBJETIVOS:

GERAL: Através da visita e realização das atividades propostas, este projeto extensionista objetiva que o público-alvo compreenda como cultura e ciência caminham juntas em diferentes obras e no cotidiano social. Espera-se ainda que os envolvidos percebam a importância do senso crítico comum ao avaliar conceitos científicos abordados em peças de entretenimento. Além disso, será confeccionado e distribuída uma cartilha informativa abordando os principais tópicos relacionados aos temas abordados durante a visita

ESPECÍFICOS:

• Demonstrar de maneira prática e lúdica como temas da biotecnologia estão presentes no dia a dia e como são abordados pela cultura pop;
• Favorecer a interação dialógica da comunidade acadêmica (discentes e servidores) com a sociedade (alunos e professores) por meio da troca de saberes que permitam a identificação de dúvidas sobre temas relacionados a ciência presente em obras culturais;
• Estimular o interesse dos alunos pela cultura e pela ciência, além de facilitar a visualização de processos biológicos;
• Confeccionar uma cartilha informativa abordando os principais tópicos discutidos durante o encontro, utilizando uma linguagem clara e acessível;
• Contribuir para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 no Brasil, principalmente os ODS 3, 4 e 10.

PERFIL DO BOLSISTA:

Função: Sub-coordenação de projeto e equipe
Boa organização administrativa para preparação e entrega de documentos, pontualidade na execução das tarefas, boa comunicação escrita, disponibilidade para trabalho em equipe, acesso e bom manejo de softwares (Word, Google Docs), agilidade e bom manejo do correio eletrônico. Disponibilidade e boa interação com pessoas. Ser comunicativo e pró-ativo. Disponibilidade para acompanhar e executar tarefas de pré-produção (preparação de formulários e questionários, criação e transporte dos modelos, organização das oficinas) e execução das atividades ao longo do projeto. É desejável que possua facilidade para a orientação de equipe de trabalhos e para solução de problemas. Disponibilidade horária de 20 horas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Responsável pela organização da equipe do projeto. Elaboração/edição dos questionarios e formulários avaliativos que serão aplicados antes, durante e após a ação. Auxilio nas ações de pré-produção, orçamentos, compras, organização e confecção dos modelos e oficinas, treinamento da equipe de monitores voluntários. Acompanhamento ativo durante a ação na Escola de Educação Básica. Participação na avaliação do projeto e na elaboração de relatório final a ser apresentado à UFU.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A bolsa de extensão prevista no projeto "BiotecPop" oferece uma oportunidade essencial de aprendizado e desenvolvimento para os alunos envolvidos, proporcionando uma formação social, acadêmica e cidadã. Ao atuar neste projeto, os discentes terão a chance de aplicar seus conhecimentos em um contexto prático, interagindo diretamente com a comunidade. Além disso, o pagamento da bolsa reconhece e incentiva a dedicação dos alunos, permitindo que eles se aprofundem em questões interdisciplinares que abrangem saúde, educação e cidadania, enquanto contribuem para a integração entre a universidade e a sociedade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e

subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão.**
Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV

RECURSO

Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura